

IAOD da Deputada Wong Kit Cheng em 25.11.2025

A sociedade continua, em conjunto, a criar um ambiente seguro para as mulheres e crianças

O Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, celebrado anualmente em 25 de Novembro, visa apelar à comunidade internacional para eliminar, em conjunto, a violência contra as mulheres e raparigas. Já se passaram mais de nove anos desde a entrada em vigor da Lei de prevenção e combate à violência doméstica em 2016, e, segundo os dados do Instituto de Acção Social, em 2017, ou seja, no início da vigência da lei, houve 96 casos de violência doméstica, enquanto se registaram 40, 55 e 27 casos, respectivamente, em 2023, 2024 e na primeira metade de 2025. Verifica-se, assim, uma tendência decrescente, o que reflecte que, com o esforço conjunto do Governo, das associações e da população, a prevenção e o combate à violência doméstica alcançaram alguns resultados.

Mas é de notar que, segundo as experiências práticas das associações de mulheres, nalguns casos, ainda há situações em que as vítimas hesitaram em denunciar, ou por causa do conceito de “roupa suja lava-se em casa”, ou por pretenderm “assegurar às crianças uma família completa”, ou, ainda, por serem cuidadores de famílias a tempo inteiro e sentirem pressão económica e habitacional. Mais, a participação obrigatória nos planos de prevenção ou no aconselhamento psicológico é aplicável apenas aos agressores condenados pelo “crime de violência doméstica”, assim, em relação a outros casos em que não tenha sido ainda proferida a sentença ou os agressores tenham sido condenados por outro crime, estes não vão receber aconselhamento psicológico atempadamente.

Para além da violência doméstica, a violência sexual contra mulheres e crianças também merece a nossa atenção. Especialmente, o Procurador do Ministério Público, Tong Hio Fong referiu, há dias, na sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2025/2026, que, no ano judiciário passado, foram instaurados 61 processos relacionados com crimes sexuais contra menores, um aumento de 27,08 por cento em termos anuais, sendo 26 de abuso sexual de crianças, 9 de estupro, 1 de lenocínio de menor e 25 de pornografia de menores, todos registando um aumento em comparação com o ano judiciário anterior. Os referidos problemas devem ser resolvidos com o esforço conjunto de toda a sociedade, para se criar um ambiente social seguro para as mulheres e crianças.

Sugiro então o seguinte:

1. Rever e aperfeiçoar os diplomas legais com o esforço conjunto do Governo e da sociedade. O próximo ano assinala o 10.º ano da entrada em vigor da Lei da violência doméstica e o 9.º ano da revisão das disposições do “Código Penal” relativas aos crimes sexuais, por isso, todas as partes envolvidas já acumularam alguns casos e experiências no âmbito da execução da lei, judicial e de apoio. Assim, na minha opinião, há necessidade de rever esses diplomas legais, após um

determinado período de aplicação, por isso, sugiro que os serviços públicos colaborem com as associações, instituições de serviços e pessoal da linha da frente, para fazer um balanço e apresentar um relatório sobre a situação real verificada na execução da lei, fornecendo suportes para a sua optimização e revisão no futuro.

2. Reforçar as medidas auxiliares destinadas ao crime e às vítimas de maus-tratos. Criar, segundo as necessidades reais dos diversos casos de violência doméstica, um mecanismo de apoio abrangente e de longo prazo, para resolver problemas de habitação, economia, emprego, guarda dos filhos, e casamento e sustento das vítimas, para que estas e as suas famílias se possam adaptar, de forma ordenada, às mudanças da vida. Reforçar ainda os serviços de aconselhamento aos autores e às vítimas, e aos respectivos menores e membros da família, bem como estudar o aperfeiçoamento das respectivas normas de penas acessórias, obrigando os autores a receberem os respectivos aconselhamento e educação com antecedência.

3. Promover acções abrangentes de divulgação. Continuar a reforçar as acções de divulgação da Lei de prevenção e combate à violência doméstica e das disposições legais relativas aos crimes sexuais do Código Penal, a fim de elevar a consciência de participação activa e de autoprotecção de mulheres e crianças; e divulgar, através das associações, escolas e plataformas de redes sociais *online* e *offline*, as responsabilidades e os prejuízos da violência doméstica e dos actos sexuais, junto das diferentes profissões, nacionalidades e faixas etárias, por forma a criar na sociedade um ambiente de “tolerância zero” para a violência doméstica e o abuso sexual.